



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

42389/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

DATA DE ENTRADA: 10/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00018/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

INTERESSADOS: Denilson de Freitas Silva
Romario Fernandes Nicolau

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta nº 0054/2023

Exmo. Sr. Denilson de Freitas Silva
Prefeito do Município de Pirpirituba - PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA, ESTADO DA PARAÍBA.

PROPONENTE: ECOSOLO Guarabira Gestão Ambiental De Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.366.238/0001-04, localizada no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Guarabira/PB

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Apresentamos proposta conforme abaixo:

Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Preço Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Estimado
Recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Pirpirituba	TON	150	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00	R\$ 124.200,00
TOTAL				R\$ 10.350,00	R\$ 124.200,00

1. Valor unitário: **R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)**
2. Valor total da proposta: **R\$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**

Prazo de vigência inicial: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

Pagamento: O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da devida nota fiscal / fatura.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no: Banco SICOOB - Código: 756 - Agência: 4480 - Conta Corrente: 6.423-8.

Observação: Em atendimento a Condicionante 7 da Licença de Operação nº 594/2022 emitida pela SUDEMA, esta empresa só poderá receber resíduos de municípios que possuam a Política Municipal de Resíduos Sólidos aprovada por lei.

Guarabira, 27 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,


ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 30.366.238/0001-04

ST RETIRO, RODOVIA PB 073 - KM 43,4 - S/N - ZONA RURAL - CEP: 58.200-000 - GUARABIRA - PB



Certificado de Assinatura

elevasign

Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 27/11/2023 às 12:17:09 (GMT -3:00)



000004

PROPOSTA 0054 PIRPIRITUBA.pdf

ID do documento #178a096b-2e0f-4f62-9718-5c1a87054718

Assinaturas



EDUARDO LAVIERI

Assinou como representante legal



THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS

Chancelou

Log

- 27/11/2023 10:56:08 Rodrigo da Silva criou este documento de ID 178a096b-2e0f-4f62-9718-5c1a87054718.
- 27/11/2023 11:09:23 THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS (CPF 024.682.544-81; E-mail juridico@ecosologba.com;), Chancelou usando Aceite Digital. 27/11/2023 às 11:09:23 (GMT -3:00);
- 27/11/2023 12:17:01 EDUARDO LAVIERI (CPF 008.159.234-57; E-mail eduardo@ecosologba.com; IP 162.158.154.246;), Assinou como representante legal usando Assinatura Eletrônica. 27/11/2023 às 12:17:01 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):

8d62fdd16dde331a09a74f80bb594b14b8b7e1731261a3d7c7f01e14d66c0ffeadd1f9cdf76fc6cec5c19df783775135bb9b578c46e947be4e6654933f397f3e

Hash do documento assinado (SHA512):

eb78709d9ead94259d26ad783662561e6020022eb64f096063af036ccf3f683117a08a045d7e95f17fb6c63975c23ed06931a931de075c44e5964510e02c2243

O resumo deste documento foi incorporado com sucesso na rede blockchain privada DocLedger, estando permanentemente certificada e comprovada. Tx ID = f60fe0c2f1db83d0ec8d314d8e53c56bd1acad1c0eb3ebaec9a52c32a9ab50b3, Tx Timestamp = 1701098232000

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 178a096b-2e0f-4f62-9718-5c1a87054718, com função descrita nos [Termos e Condições da ElevaSign](#).



000002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

Pirpirituba - PB, 18 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



000037

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023

Pirpirituba - PB, 22 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade de devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 124.200,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

RINALDO DA COSTA BARBOSA
 Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



000037

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2023

Pirpirituba - PB, 22 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade de devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 124.200,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

RINALDO DA COSTA BARBOSA
 Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 0018/2023

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pela comissão permanente de licitação sobre a regularidade formal do procedimento de inexigibilidade de licitação da contratação de aterro sanitária licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, produzidos pelo município de Pirpirituba durante o exercício de 2024

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 (art. 53, da Lei 14.133) as minutas de editais e contratos administrativos devem ser examinadas previamente pela assessoria jurídica, sendo esta análise limitada aos aspectos formais da licitação, tão somente, não realizando juízo de conveniência ou oportunidade, sendo esta de responsabilidade do gestor público, conforme entendimento do STF, vejamos:

EMENTA: PROCESSO PENAL. ADVOGADO DENUNCIA POR EMITIR PARECER EM LICITAÇÃO FRAUDULENTO. NO PROCESSO LICITATÓRIO ADVOGADO É MERO FISCAL DE FORMALIDADES. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO OU INDICAÇÃO DE PROVAS DE DOLO. VEDAÇÃO A RESPONSABILIDADE OBEJTIVA EM DIREITO PENAL. ORDEM CONCEDIDA PARA DETERMINAR O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.

Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente.

Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, enão materiais.

STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).

Desse modo, quaisquer questões materiais, como a necessidade e urgência da contratação, emitidas em forma de requerimento ou declarações são de responsabilidade pura e exclusivamente do gestor responsável pelo setor, competindo a esta assessoria fiscalizar apenas as formalidades do processo. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A legislação federal considera inexigível a contratação quando houver inviabilidade de competição como quando da contratação de profissional de setor artístico, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Trata-se, portanto, de clara possibilidade de aplicação do instituto, tendo em vista que a situação em análise se enquadra no dispositivo supracitado uma vez que é a única empresa que presta o serviço na região onde está localizada o município.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se:

- ⇒ Que a referida contratação está em consonância com o art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, no qual permite dispensa para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo.
- ⇒ Presente a documentação prevista no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: justificativa da contratação, preço e razões de escolha.

Opina, esta assessoria, portanto, pela possibilidade da contratação, devendo ser observado o prazo para publicação na imprensa oficial de 5 dias, conforme art. 26, da Lei supracitada.

Piripituba/PB

É o parecer

27 de dezembro de 2023



MATEUS DE MIRANDA SOUZA RAMOS
Procurador Jurídico OAB/PB nº 24.308



000029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Piraí:

Recursos: FPM, ICMS e TRIBUTOS:

10.00 SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

20.606.1002.2055 MANTER AS ATIV DA SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Piraí - PB, 20 de Dezembro de 2023



ADALMIR DE MELO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA
GABINETE DO PREFEITO

000012

Pirapituba - PB, 02 de Janeiro de 2024.

DESPACHO Nº IN 00018/2023

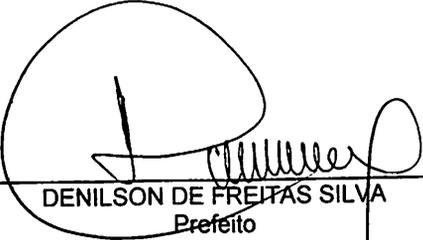
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
30.366.238/0001-04
Valor: R\$ 124.200,00

Publique-se e cumpra-se.



DENILSON DE FREITAS SILVA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2024 às 11:56:35 foi protocolizado o documento sob o N° 42389/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pirpirituba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Romario Fernandes Nicolau.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Número da Licitação: 00018/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 124.200,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 58

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 124.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ecosolo Guarabira Gestao Ambiental de Residuos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.366.238/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	49a7dc5d94c6291dd653518408b03be2
Justificativa do preço	Sim	fd9b85fd32e432465e3d52067340f4e6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fd9b85fd32e432465e3d52067340f4e6
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	a6cc272cbe60ae346f7562cb56b4573f
Previsão Orçamentária	Sim	47b7e07c17adcd85294cde05806668c8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ecosolo Guarabira Gestao Ambiental de Residuos Ltda	Sim	974e6153217ce040d064601f734d6e2d
Ratificação	Sim	235e6664d3cda9040bf2f0418d46862e

João Pessoa, 10 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
GABINETE DO PREFEITO**

000096

INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231221IN00018

CONTRATO Nº: 00002/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA E ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Píripituba - Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, CNPJ nº 08.789.299/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito Denilson de Freitas Sílva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 117 - Centro - Píripituba - PB, CPF nº 010.698.624-44, Carteira de Identidade nº 2.570.499 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, do outro lado ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - ST RETIRO, SN - ZONA RURAL - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 30.366.238/0001-04, neste ato representado pelo sr. **EDUARDO LAVIERI**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de João Pessoa — PB, data de nascimento 19/04/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2258369, expedida por SSPB/PB em 03/04/2011 e CPF: nº 008.159.234-57, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Abelardo da Silva Guimaraes Barreto 190 AP 501 - ALTIPLANO - JOAO PESSOA / PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 10.350,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Píripituba/PB	TON	1800	69,00	124.200,00
				Total:	124.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura da PROPOSTA DE PREÇO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Píripituba:

Recursos: FPM, ICMS e TRIBUTOS:

10.00 SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

20.606.1002.2055 MANTER AS ATIV DA SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

000097

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios, de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento

serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

000098

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pirpirituba - PB, 02 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Josilvania da Costa Neto
CPF: 075.108.354-29

Maria Samara da Silva Castro Lopes
CPF: 081.061.874-83

PELO CONTRATANTE

DENILSON DE FREITAS SILVA
Prefeito
010.698.624-44

PELO CONTRATADO

ECOSOLQ GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
EDUARDO LAVIERI
CPF: n°008.159.234-57

PELA SECRETARIA MUNICIPAL

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
094.822.264-61



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA
GABINETE DO PREFEITO

000012

Pirapituba - PB, 02 de Janeiro de 2024.

DESPACHO Nº IN 00018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
30.366.238/0001-04
Valor: R\$ 124.200,00

Publique-se e cumpra-se.



DENILSON DE FREITAS SILVA
Prefeito



000029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Piraí:

Recursos: FPM, ICMS e TRIBUTOS:

10.00 SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

20.606.1002.2055 MANTER AS ATIV DA SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Piraí - PB, 20 de Dezembro de 2023


ADALMIR DE MELO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade

00004

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.366.238/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOSOLO GUARABIRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT RETIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSOLOGBA.COM		TELEFONE (83) 3335-8944	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2023** às **13:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

000015

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.108/0001-54, com sede na cidade de Campina Grande - PB, na RODOVIA PB-138, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 58444- 000; neste ato representada por seu sócio **JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Separação de Bens, , natural da cidade de Campina Grande - PB, data de nascimento 26/06/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3243174, expedida por SSP/PB em 09/04/2018 e CPF: nº 078.073.914-05, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na AVENIDA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, nº 295, COND SIERRA HOME RESORT, JARDIM TAVARES, CEP: 58402-300; **PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, natural da cidade de Brasília - DF, data de nascimento 05/07/1972, portador da Carteira de Identidade(RG): nº 3.532.299, expedida por SSP/PB em 18/04/2018 e CPF: nº 085.826.274-67, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na AVENIDA ENGENHEIRO JOSE CELINO FILHO, no 35, APT 1009, MIRANTE, CEP: 58407-664 e **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, natural da cidade de Campina Grande - PB, data de nascimento 07/05/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.687.690, expedida por SSP/PB em 02/04/2018 e CPF: nº 096.857.524-27, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA JOAO DA MATA, no 678, CENTRO, CEP: 58400-245;

ENABENS - EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.991/0001-05, com sede na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA CABO BRANCO, nº 4576, CABO BRANCO, CEP: 58045-010; neste ato representado por seu sócio; **EDUARDO LAVIERI, BRASILEIRO, CASADO**, Comunhão Parcial, , natural da cidade de João Pessoa - PB, data de nascimento 19/04/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2258369, expedida por SSP/PB em 03/04/2011 e CPF: nº 008.159.234-57, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA JOSE RAMALHO BRUNET, nº 140, CABO BRANCO, CEP: 58045-240 e **BRUNO NEPOMUCENO CATAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, natural da cidade do Rio de Janeiro - RJ, data de nascimento 01/09/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02072020271, expedida por DETRAN/PB em 10/08/2015 e CPF: nº 022.236.144-18, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUAPROFESSOR HIPOLYTO RIBEIRO FREIRE, no 340, APT 602, ALTIPLANO CABO BRANCO, CEP: 58046-130.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 11:09 SOB Nº 25200823010.
 PROTOCOLO: 180229389 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801678230. NIRE: 25200823010.
 ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/05/2018
 www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.

000016

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA e usará a expressão ECOSOLO GUARABIRA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE A empresa terá sede e domicílio fiscal na SETOR RETIRO, nº SN, ZONA RURAL, Guarabira - PB, CEP: 58200000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: **TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**, E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE Nº 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), que será integralizado em até 60 (sessenta) meses pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 11:09 SOB Nº 25200823010.
PROTOCOLO: 180229389 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801678230. NIRE: 25200823010.
ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

000017

Sócio	Quotas	Valor
ENABENS – EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	250.000	R\$ 250.000,00
ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA	750.000	R\$ 750.000,00
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS, GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA e EDUARDO LAVIERI e/ou BRUNO NEPOMUCENO CATAO** que assinarão em conjunto, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo único – A sociedade poderá ser representada de forma isolada por seus sócios nos seguintes casos: atos praticados perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como no endosso de cheques para depósitos em conta da sociedade, na quitação de duplicatas, no endosso de duplicatas para desconto, admissão e demissão, assinatura para aquisição de certificado digital e em todo e qualquer ato administrativo, consoante a Lei não estejam definidos na cláusula da Representação da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 11:09 SOB Nº 25200823010.
 PROTOCOLO: 180229389 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801678230. NIRE: 25200823010.
 ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/05/2018
 www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

000078

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 11:09 SOB Nº 25200823010
 PROTOCOLO: 180229389 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801678230. NIRE: 25200823010.
 ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/05/2018
 www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

000079

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 18 de abril de 2018



ENABENS - EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Sócio/Representado por: EDUARDO LAVIERI



ENABENS - EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Sócio/Representado por: BRUNO NEOMUCENO CATAO



ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Sócio/Representado por: JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA



ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Sócio/Representado por: GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA



ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Sócio/Representado por: PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS

Ligia Nara Arnaud Tomaz
Ligia Nara Arnaud Tomaz
ADVOGADA
OAB-PB 20.774



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 11:09 SOB Nº 25200823010.
PROTOCOLO: 180229389 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801678230. NIRE: 25200823010.
ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

000050



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 022.238.144-18 - BRUNO NEPOMUCENO CATÃO. Dou fé. Campina Grande(PB) - 24/04/2018 - 16:20.

Em testemunho Leane Mota Amorim da verdade.
 Selo Digital: AQM25179-NTAO - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>
 Emcl.: R\$ 9,50 FEP.L.: R\$ 1,90 FARPEN: R\$ 0,28 ISSQN: R\$ 0,47 Total: R\$ 12,15
 020771262067536257ac1fd0833cab43e84018c



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 078.073.914-05 - JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA. Dou fé. Campina Grande(PB) - 24/04/2018 - 18:21.

Em testemunho Leane Mota Amorim da verdade.
 Selo Digital: AQM25174-EJED - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>
 Emcl.: R\$ 9,50 FEP.L.: R\$ 1,90 FARPEN: R\$ 0,28 ISSQN: R\$ 0,47 Total: R\$ 12,15
 3e6da58051e6584dd41ade370878e1da2aa0ed



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 085.926.274-67 - PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS. Dou fé. Campina Grande(PB) - 24/04/2018 - 18:23.

Em testemunho Leane Mota Amorim da verdade.
 Selo Digital: AQM25176-CKRV - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>
 Emcl.: R\$ 9,50 FEP.L.: R\$ 1,90 FARPEN: R\$ 0,28 ISSQN: R\$ 0,47 Total: R\$ 12,15
 4a24cb435533bb24e574bed5b61d5e3563761



9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARÁBIBA
 Rua Coronel Praxedes, 211 Centro | CEP: 58.400-292 | Campina Grande | PB
 Tel: (83) 3317-3556 | E-mail: notas@tiob.gov.br | Site: www.tiob.gov.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
 EDUARDO LAMBERTINI.....
 GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDIA.....
 Em test.da verdade: Campina Grande-PB 24/04/2018 16:51:26
 Leane Mota Amorim - Escrevente Autorizada
 (2018-005268)JENL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPJ:R\$ 3,80 ISS:R\$ 0,94
 SELO DIGITAL: ABR34915-4/59, ABR34916-01/8
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

Mota Amorim
 ESCRIVENTE
 9º OFÍCIO DE NOTAS

Leane Mota Amorim
 ESCRIVENTE
 9º OFÍCIO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 11:09 SOB Nº 25200823010.
 PROTOCOLO: 180229389 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801678230. NIRE: 25200823010.
 ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.**

000051

Pelo presente instrumento particular de Aditivo ao Contrato Social:

ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.108/0001-54, com sede na cidade de Campina Grande - PB, na Rodovia PB-138, nº SN, Zona Rural, CEP: 58444- 000; neste ato representada por seu sócio **JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de Bens, natural da cidade de Campina Grande – PB, data de nascimento 26/06/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3243174, expedida por SSP/PB em 09/04/2018 e CPF: nº 078.073.914-05, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, CEP: 58402-300; **PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS, BRASILEIRO**, Casado com separação total de bens, natural da cidade de Brasília – DF, data de nascimento 05/07/1972, portador da Carteira de Identidade(RG): nº 3.532.299, expedida por SSP/PB em 18/04/2018 e CPF: nº 085.826.274-67, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na Avenida Engenheiro Jose Celino Filho, no 35, apto 1009, Mirante, CEP: 58407-664 e **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Campina Grande – PB, data de nascimento 07/05/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.687.690, expedida por SSP/PB em 02/04/2018 e CPF: nº 096.857.524-27, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande – PB, na RUA João da Mata, no 678, Centro, CEP: 58400-245 e a **ENABENS - EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA** sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.991/0001-05, com sede na cidade de João Pessoa - PB, na Avenida Cabo Branco, nº 4576, Cabo Branco, CEP: 58045-010; neste ato representado por seu sócio; **EDUARDO LAVIERI**, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de João Pessoa – PB, data de nascimento 19/04/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2258369, expedida por SSP/PB em 03/04/2011 e CPF: nº 008.159.234-57, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Jose Ramalho Brunet, nº 140, Cabo Branco, CEP: 58045-240 e **BRUNO NEPOMUCENO CATÃO**, brasileiro, casado com separação de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, data de nascimento 01/09/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02072020271, expedida por DETRAN/PB

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.**

000052

em 10/08/2015 e CPF: nº 022.236.144-18, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Professor Hipolyto Ribeiro Freire, no 340, APT 602, Altiplano Cabo Branco, CEP: 58046-130 . Únicos sócios da Sociedade empresária denominam de **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, com registro no CNPJ/ME sob o número 30.366.238/0001-04 com sede no St Retiro, SN, Zona Rural, Guarabira - PB, CEP: 58200000, registrada na JUCEP/PB sob o NIRE 25200823 em 02/05/2018. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua 1ª alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade por este instrumento corrige seu endereço que doravante será **SÍTIO RETIRO, SN, ZONA RURAL, GUARABIRA - PB, CEP: 58200000**.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade delibera pela mudança do seu objeto social que doravante será: **TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**
E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos CNAE Nº 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador

CLÁUSULA III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem com sua redação de origem.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.**

000053

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 20 de setembro de 2022

ENABENS - EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Sócio/Representado por: EDUARDO LAVIERI

ENABENS - EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Sócio/Representado por: BRUNO NEPOMUCENO CATAO

ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Sócio/Representado por: JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA

ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Sócio/Representado por: GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA

ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Sócio/Representado por: PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS



000054

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00815923457	EDUARDO LAVIERI
02223614418	BRUNO NEPOMUCENO CATAO
07807391405	JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
08582627467	PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
09685752427	GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022 09:42 SOB N° 20221101373.
PROTOCOLO: 221101373 DE 14/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213527690. CNPJ DA SEDE: 30366238000104.
NIRE: 25200823010. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2022.
ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42389/24. Data: 10/04/2024 12:04. Responsável: Romario F. Nicolau.
Impresso por convidado em 12/04/2024 14:18. Validação: D2DC.9E83.DACF.F957.D371.3A9F.7392.8340.

000055

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 30.366.238/0001-04****ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**

SÓCIO PESSOA JURÍDICA ENABENS EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, com SEDE na AVENIDA CABO BRANCO, nº 01780, SALA 12 CXPST 04, CABO BRANCO, João Pessoa - PB e CEP: 58045-010 , NIRE ou número de inscrição no Cartório competente 25200618807, nº do CNPJ : **19.314.991/0001-05** ; representada, neste ato, por **BRUNO NEPOMUCENO CATAO**, Brasileiro , Empresário, Casado, Separação de Bens, Data de Nascimento 01/09/1977, nº do CPF 022.236.144-18, identidade 1945059 SSP/PB, domiciliado e residência RUA rui costa, nº 520, apto 2002, altiplano, Campina Grande - PB, CEP: 58046-085 por **EDUARDO LAVIERI**, Brasileiro , Empresário, Casado, Comunhão Parcial, Data de Nascimento 19/04/1979, nº do CPF 008.159.234-57, identidade 2258369 SSP/PB, domiciliado e residência RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARAES BARRETO, nº 190, APT 501, ALTIPLANO CABO BRANCO, João Pessoa - PB, CEP: 58046-110 (art. 997, I, CC).

SÓCIO PESSOA JURÍDICA ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, com SEDE na RODOVIA PB- 138, nº SN, ZONA RURAL, Campina Grande - PB e CEP: 58444-000 , NIRE ou número de inscrição no Cartório competente 25200523466, nº do CNPJ : **11.955.108/0001-54** ; representada, neste ato, por **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, Brasileiro , Empresário, Solteiro, Data de Nascimento 07/05/1993, nº do CPF 096.857.524-27, identidade 3687690 SSP/PB, domiciliado e residência RUA João da Mata, nº 678, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400-245 por **JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, Brasileiro , Empresário, Casado, Comunhão Parcial, Data de Nascimento 26/06/1989, nº do CPF 078.073.914-05, identidade 3243174 SSP/PB 2a via, domiciliado e residência RUA Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, Campina Grande - PB, CEP: 58402-300 por **PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS**, Brasileiro , Empresário, Solteiro, Data de Nascimento 05/07/1992, nº do CPF 085.826.274-67, identidade 3532229 SSDS/PB, domiciliado e residência AVENIDA ENGENHEIRO JOSE CELINO FILHO, nº 35, APT 1009 ANDAR 9, MIRANTE, Campina Grande - PB, CEP: 58407-664 (art. 997, I, CC). Únicos sócios da sociedade limitada **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, com registro no CNPJ/ME sob o número 30.366.238/0001-04 com sede no St Retiro, SN, Zona Rural, Guarabira - PB, CEP: 58200000, registrada na JUCEP/PB sob o NIRE 25200823010 em 04/05/2018. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DAS FILIAIS

Fica criada a filial que será estabelecida na **AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 251, SALA 2801 TORRE C, PINA, CAIXA CAIXA POSTAL 558, CEP: 51110-160, Recife – PE .**

Primeiro Parágrafo: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

000056

Segundo Parágrafo: O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$ 0,00 (zero).

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Guarabira - PB, 12 de Março de 2023

EDUARDO LAVIERI
 Administrado

BRUNO NEPOMUCENO CATAO
 Administrador

JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
 Administrador

PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
 Administrador

GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA
 Administrador

ENABENS EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
 Sócio Representado por:
BRUNO NEPOMUCENO CATAO
 REPRESENTANTE LEGAL

ENABENS EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
 Sócio Representado por:
EDUARDO LAVIERI
 REPRESENTANTE LEGAL

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
 Sócio Representado por:
GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA
 REPRESENTANTE LEGAL

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
 Sócio Representado por:
JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
 REPRESENTANTE LEGAL

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
 Sócio Representado por:
PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
 REPRESENTANTE LEGAL



000057

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00815923457	EDUARDO LAVIERI
02223614418	BRUNO NEPOMUCENO CATAO
07807391405	JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
08582627467	PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
09685752427	GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 12:00 SOB N° 20235308854.
 PROTOCOLO: 235308854 DE 23/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304070640. CNPJ DA SEDE: 30366238000104.
 NIRE: 25200823010. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2023.
 ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42389/24. Data: 10/04/2024 12:04. Responsável: Romario F. Nicolau.
 Impresso por convidado em 12/04/2024 14:18. Validação: D2DC.9E83.DACF.F957.D371.3A9F.7392.8340.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 30.366.238/0001-04**

000058

ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

SÓCIO PESSOA JURÍDICA ENABENS EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, com SEDE na AVENIDA CABO BRANCO, nº 01780, SALA 12 CXPST 04, CABO BRANCO, João Pessoa - PB e CEP: 58045-010 , NIRE ou número de inscrição no Cartório competente 25200618807, nº do CNPJ : **19.314.991/0001-05** ; representada, neste ato, por **BRUNO NEPOMUCENO CATAO**, Brasileiro , Empresário, Casado, Separação de Bens, Data de Nascimento 01/09/1977, nº do CPF 022.236.144-18, identidade 1945059 SSP/PB, domiciliado e residência RUA rui costa, nº 520, apto 2002, altiplano, Campina Grande - PB, CEP: 58046-085 por **EDUARDO LAVIERI**, Brasileiro , Empresário, Casado, Comunhão Parcial, Data de Nascimento 19/04/1979, nº do CPF 008.159.234-57, identidade 2258369 SSP/PB, domiciliado e residência RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARAES BARRETO, nº 190, APT 501, ALTIPLANO CABO BRANCO, João Pessoa - PB, CEP: 58046-110 (**art. 997, I, CC**).

SÓCIO PESSOA JURÍDICA ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, com SEDE na RODOVIA PB- 138, nº SN, ZONA RURAL, Campina Grande - PB e CEP: 58444-000 , NIRE ou número de inscrição no Cartório competente 25200523466, nº do CNPJ : **11.955.108/0001-54** ; representada, neste ato, por **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, Brasileiro , Empresário, Solteiro, Data de Nascimento 07/05/1993, nº do CPF 096.857.524-27, identidade 3687690 SSP/PB, domiciliado e residência RUA João da Mata, nº 678, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400-245 por **JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, Brasileiro , Empresário, Casado, Comunhão Parcial, Data de Nascimento 26/06/1989, nº do CPF 078.073.914-05, identidade 3243174 SSP/PB 2a via, domiciliado e residência RUA Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, Campina Grande - PB, CEP: 58402-300 por **PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS**, Brasileiro , Empresário, Solteiro, Data de Nascimento 05/07/1992, nº do CPF 085.826.274-67, identidade 3532229 SSS/PB, domiciliado e residência AVENIDA ENGENHEIRO JOSE CELINO FILHO, nº 35, APT 1009 ANDAR 9, MIRANTE, Campina Grande - PB, CEP: 58407-664 (**art. 997, I, CC**). Únicos sócios da sociedade limitada **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, com registro no CNPJ/ME sob o número 30.366.238/0001-04 com sede no St Retiro, SN, Zona Rural, Guarabira - PB, CEP: 58200000, registrada na JUCEP/PB sob o NIRE 25200823010 em 04/05/2018. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DAS FILIAIS

Fica criada a filial que será estabelecida na **AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 251, SALA 2801 TORRE C, PINA, CAIXA CAIXA POSTAL 558, CEP: 51110-160, Recife – PE .**

Primeiro Parágrafo: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

000059

Segundo Parágrafo: O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$ 0,00 (zero).

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Guarabira - PB, 12 de Março de 2023

EDUARDO LAVIERI
 Administrado

BRUNO NEPOMUCENO CATAO
 Administrador

JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
 Administrador

PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
 Administrador

GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA
 Administrador

ENABENS EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
 Sócio Representado por:
BRUNO NEPOMUCENO CATAO
 REPRESENTANTE LEGAL

ENABENS EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
 Sócio Representado por:
EDUARDO LAVIERI
 REPRESENTANTE LEGAL

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
 Sócio Representado por:
GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA
 REPRESENTANTE LEGAL

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
 Sócio Representado por:
JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
 REPRESENTANTE LEGAL

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
 Sócio Representado por:
PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
 REPRESENTANTE LEGAL



000060

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00815923457	EDUARDO LAVIERI
02223614418	BRUNO NEPOMUCENO CATAO
07807391405	JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
08582627467	PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
09685752427	GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 12:00 SOB N° 20235308854.
PROTOCOLO: 235308854 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304070640. CNPJ DA SEDE: 30366238000104.
NIRE: 25200823010. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2023.
ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

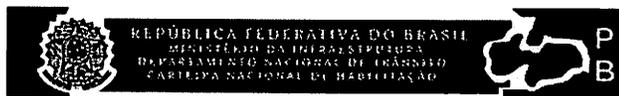
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42389/24. Data: 10/04/2024 12:04. Responsável: Romario F. Nicolau.
Impresso por convidado em 12/04/2024 14:18. Validação: D2DC.9E83.DACF.F957.D371.3A9F.7392.8340.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1656332729

NOME EDUARDO LAVIERI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2258369 SSP PB		
CPF 008.159.234-57	DATA NASCIMENTO 19/04/1979	
FILIAÇÃO JOAO ROBERTO LAVIERI MARIA BEATRIZ FERREIRA LAVI ERI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02023935504	VALIDADE 04/06/2023	1ª HABILITAÇÃO 09/05/1997

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

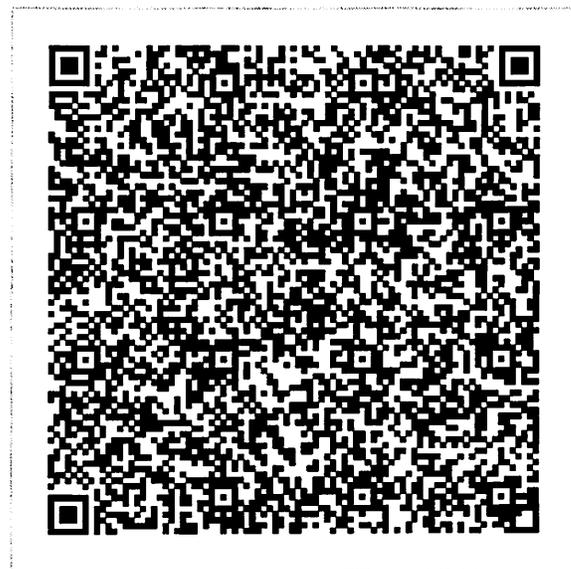
DATA EMISSÃO
05/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
52454044441
PB026966606



QR-CODE

000061



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

000062



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 30.366.238/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:25 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **48A2.AEF5.2937.6F3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

000063

CÓDIGO: **FAE3.DBDD.ACB7.C094**

Emitida no dia 27/12/2023 às 16:19:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.366.238/0001-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

000064

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE FINANÇAS	Data: 22/11/2023 Hora: 14:48
---	---	---

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº da Certidão
0003712
Nº de Controle de Autenticação
MJA00Dix

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
CNPJ/CPF: 30366238000104 - Inscrição Municipal: 76/2020
Razão Social: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
Endereço: SÍTIO RETIRO
Número: SN
Bairro: ZONA RURAL - Cidade: GUARABIRA - PB - Cep: 58200000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser posteriormente apurados e após consulta ao registro da receitas Municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscrita ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado, as pendências relacionadas a IPTU, cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

Voltar

Imprimir

000065



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.366.238/0001-04
Razão Social: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RE
Endereço: ST RETIRO SN / ZONA RURAL / GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902181740305532

Informação obtida em 27/12/2023 16:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000066

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.366.238/0001-04

Certidão nº: 74936582/2023

Expedição: 27/12/2023, às 16:22:03

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.366.238/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000068

Protocolo 3- 135/2023

De: Ieda S. - SEFIN-DDAT

Para: Representante: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Data: 05/01/2023 às 08:38:56

Setores envolvidos:

Secretaria de Finanças, SEFIN-DDAT, PROTOCOLO

Alvará de Funcionamento - Renovação)

Anexos:

ECOSOLO_ALVARA.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN

000069

ALVARÁ

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Inscrição: **76/2020** CPF/CNPJ: **30.366.238/0001-04**

Razão Social: **ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**

Nome Fantasia: **ECOSOLO GUARABIRA**

Endereço: **SÍTIO RETIRO, SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Atividade Principal: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Classificação da Atividade:

3821100-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

INÍCIO ATIV.: **17/03/2020**

EMITIDO: **05/01/2023**

VENCIMENTO: **31/12/2023**

GUARABIRA, 05 de janeiro de 2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Assinado por 1 pessoa: IEDA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.140c.com.br/validacao/4AC7-D0D9-E000-3086-e-infame-o-código-4AC7-D0D9-E000-3086>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC7-D0D9-E099-3066

000070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IEDA MARTINS DOS SANTOS (CPF 928.XXX.XXX-15) em 05/01/2023 08:39:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/4AC7-D0D9-E099-3066>



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193324/2023
Emissão: 29/08/2023
Validade: 25/02/2024
Chave: y4Z7x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

000071

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 30.366.238/0001-04

Registro: 0003488845

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 04/05/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.(CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 04/05/2018)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: SÍTIO RETIRO, S/N, ZONA RURAL, GUARABIRA, PB, 58200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003488845DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA

Registro: 1616967617

CPF: 096.***.***-27

Data Início: 24/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JAQUELINE PEREIRA SALGADO

Registro: 1612635717

CPF: 025.***.***-07

Data Início: 04/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART.18 COMBINADO COM 25 DA RES. 218/73 E ART 2º COMB COM 3º DA RES 477/2000 , AMBAS DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y4Z7x
 Impresso em: 28/12/2023 às 08:49:40 por: adapt, ip: 200.9.27.31



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193324/2023
Emissão: 29/08/2023
Validade: 25/02/2024
Chave: y4Z7x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

000072

Sócios

Sócio: ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 11.955.108/0001-54
Função: SÓCIO

Sócio: ENABENS HOLDING E PARTICIPACOES
CNPJ: 19.314.991/0001-05
Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y4Z7x
Impresso em: 28/12/2023 às 08:49:41 por: adapt, ip: 200.9.27.31



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7583266	09/10/2023	09/10/2023	09/01/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	30.366.238/0001-04		000073
Razão Social :	ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA		
Nome fantasia :	ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA		
Data de abertura :	04/05/2018		
Endereço:			
logradouro:	ST RETIRO	Complemento:	
N.º:	S/N	Município:	GUARABIRA
Bairro:	ZONA RURAL	UF:	PB
CEP:	58200-000		
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		4BRF7D8V853CPCAT	

EMPRESA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04 - NIRE 25200823010
ENDEREÇO: ST RETIRO - S/N - ZONA RURAL - GUARABIRA-CEP:58200-000

000074

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO**

CIRCULANTE	31.12.2022	31.12.2021
Disponível	89.941,45	227,50
Contas a Receber	954.889,75	451.615,74
Tributos a Compensar/Recuperar	25.800,56	25.568,37
Outros Créditos	<u>1.434.653,70</u>	<u>150.000,00</u>
Total do ativo circulante	2.505.285,46	627.411,61
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	1.823.310,02	1.779.613,88
Imobilizado	<u>1.477.737,39</u>	<u>1.138.255,69</u>
Total do ativo não circulante	3.301.047,41	2.917.869,57
TOTAL DO ATIVO	5.806.332,87	3.545.281,18

PASSIVO

CIRCULANTE		
Fornecedores	43.512,57	222.746,96
Obrigações Tributárias	243.562,86	158.388,43
Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	54.041,54	37.170,99
Empréstimos e Financiamentos	48.367,29	89.374,08
Adiantamentos de Clientes	<u>127.034,91</u>	<u>113.743,61</u>
Total do passivo circulante	516.519,17	621.424,07
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	345.320,24	584.856,23
Empréstimos Mútuos (Empresas do Grupo)	315.000,00	450.000,00
Receita Diferida de Contratos	<u>967.355,64</u>	<u>451.615,74</u>
Total do passivo não circulante	1.627.675,88	1.486.471,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00
Reservas	<u>2.662.137,82</u>	<u>437.385,14</u>
Total do Patrimônio Líquido	3.662.137,82	1.437.385,14
TOTAL DO PASSIVO	5.806.332,87	3.545.281,18

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 04, cuja autenticação se comprova pelo o recibo de número 8F.35.5E.51.12.6F.26.A8.4A.53.BC.43.57.56.C9.8B.DC.6A.95.F7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

João Pedro Dias dos Santos Rocha
 Representante Legal
 CPF: 078.073.914-05

Contador-Jefferson Jalles S Silva
 CRC/PB - 7351
 CPF: 008.556.174-62

EMPRESA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04 - NIRE 25200823010
ENDEREÇO: ST RETIRO - S/N - ZONA RURAL - GUARABIRA-CEP:58200-000

000075

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
----------------------------------	--	--

	31.12.2022	31.12.2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.041.787,84	4.445.915,13
(-) Deduções e Impostos Incidentes	535.263,87	880.363,92
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	5.506.523,97	3.565.551,21
(-) Custo dos Serviços Prestados	2.102.276,75	3.363.139,38
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	3.404.247,22	202.411,83
(-) DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS	1.044.822,63	679.490,34
(-) RESULTADO FINANCEIRO	134.671,91	137.394,81
PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	2.224.752,68	(614.473,32)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.224.752,68	(614.473,32)

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 04, cuja autenticação se comprova pelo o recibo de número 8F.35.5E.51.12.6F.26.A8.4A.53.BC.43.57.56.C9.8B.DC.6A.95.F7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

João Pedro Dias dos Santos Rocha
 Representante Legal
 CPF: 078.073.914-05

Contador- Jefferson Jalles S Silva
 CRC/PB - 7351
 CPF: 008.556.174-62

EMPRESA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04 - NIRE: 25200823010
ENDEREÇO: ST RETIRO - S/N - ZONA RURAL - GUARABIRA-PB-CEP:58200-000

000076

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET=PC+PNC	<u>2.144.195,05</u>	0,37
AT	5.806.332,87	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC=AC	<u>2.505.285,46</u>	4,85
PC	516.519,17	

SOLVENCIA GERAL

SG= AT	<u>5.806.332,87</u>	2,71
PC+PNC	2.144.195,05	

LIQUIDEZ GERAL

LG=AC+ARLP	<u>4.328.595,48</u>	2,02
PC+PNC	2.144.195,05	

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 04, cuja autenticação se comprova pelo o recibo de número 8F.35.5E.51.12.6F.26.A8.4A.53.BC.43.57.56.C9.8B.DC.6A.95.F7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

João Pedro Dias dos Santos Rocha
 Representante Legal
 CPF: 078.073.914-05

Contador- Jefferson Jalles S Silva
 CRC/PB - 7351
 CPF: 008.556.174-62

EMPRESA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04 - NIRE: 25200823010
ENDEREÇO: ST RETIRO - S/N - ZONA RURAL - GUARABIRA-PB-CEP:58200-000

000077

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2022

A. ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.376.679,94
(+) Recebimentos da Prestação de Serviços.....	5.538.513,83
(-) Pagamentos de Despesas.....	3.161.833,89
 B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	 (1.736.751,30)
(-) Investimentos.....	43.696,14
(-) Imobilizado.....	413.055,16
(-) Concessão de adiantamentos a sócios.....	1.280.000,00
 C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	 (550.214,69)
(+) Receita Financeira.....	1.670,08
(-) Pagamento de Empréstimos.....	415.542,78
(-) Despesas Financeiras.....	136.341,99
 (=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	 227,50
(+) SALDO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO (A-B-C).....	89.713,95
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	89.941,45
(-) SALDO DE CONTA CORRENTE/APLIC. NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	(88.399,96)
(=) SALDO DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	1.541,49

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 04, cuja autenticação se comprova pelo o recibo de número 8F.35.5E.51.12.6F.26.A8.4A.53.BC.43.57.56.C9.8B.DC.6A.95.F7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

João Pedro Dias dos Santos Rocha
 Representante Legal
 CPF: 078.073.914-05

Contador- Jefferson Jalles S Silva
 CRC/PB - 7351
 CPF: 008.556.174-62

EMPRESA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04 - NIRE 25200823010
ENDEREÇO: ST RETIRO - S/N - ZONA RURAL - GUARABIRA-PB-CEP:58200-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022

000078

ELEMENTOS

SALDO EM 31/12/2021

Capital Social.....	1.000.000,00
(+) Reservas p/Aumento de Capital.....	2.287.574,95
(-) Prejuízos Acumulados.....	1.850.189,81

SALDO FINAL EM 31/12/2021..... 1.437.385,14

SALDO EM 31/12/2022

Capital Social.....	1.000.000,00
(+) Reservas p/Aumento de Capital.....	2.287.574,95
(+) Reservas de Lucros.....	374.562,87

SALDO FINAL EM 31/12/2022..... 3.662.137,82

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 04, cuja autenticação se comprova pelo o recibo de número 8F.35.5E.51.12.6F.26.A8.4A.53.BC.43.57.56.C9.8B.DC.6A.95.F7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

João Pedro Dias dos Santos Rocha
 Representante Legal
 CPF: 078.073.914-05

Contador-Jefferson Jalles S Silva
 CRC/PB - 7351
 CPF: 008.556.174-62

000079

EMPRESA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 30.366.238/0001-04 - NIRE: 25200823010

ENDEREÇO: ST RETIRO - S/N - ZONA RURAL - GUARABIRA-CEP: 58200-000

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO.....	(1.850.189,81)
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.224.752,68
TOTAL.....	374.562,87
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....	374.562,87

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 04, cuja autenticação se comprova pelo o recibo de número 8F.35.5E.51.12.6F.26.A8.4A.53.BC.43.57.56.C9.8B.DC.6A.95.F7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

João Pedro Dias dos Santos Rocha
 Responsável Legal
 CPF: 078.073.914-05

Contador- Jefferson Jalles S Silva
 CRC/PB - 7351
 CPF: 008.556.174-62

EMPRESA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04 - NIRE: 25200823010
ENDEREÇO: ST RETIRO - S/N - ZONA RURAL - GUARABIRA-PB-CEP:58200-000

000080

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Guarabira-PB, com área de atuação no ramo de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, com início de atividades em 04/05/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos CPC's CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos junto as instituições financeiras nacionais, no valor de R\$ 393.687,53

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O(s) administrador(es) declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 04, cuja autenticação se comprova pelo o recibo de número 8F.35.5E.51.12.6F.26.A8.4A.53.BC.43.57.56.C9.8B.DC.6A.95.F7-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

João Pedro Dias dos Santos Rocha
 Representante Legal
 CPF: 078.073.914-05

Contador- Jefferson Jalles S Silva
 CRC/PB - 7351
 CPF: 008.556.174-62



000081

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
07807391405	JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 07:56 SOB Nº 20249675110.
 PROTOCOLO: 249675110 DE 09/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307182155. CNPJ DA SEDE: 30366238000104.
 NIRE: 25200823010. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
 ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 42389/24. Data: 10/04/2024 12:04. Responsável: Romario F. Nicolau.
 Impresso por convidado em 12/04/2024 14:18. Validação: D2DC.9E83.DACF.F957.D371.3A9F.7392.8340.



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 182 - Tambiá, CEP 58020-540, João Pessoa/PB
 Website: www.sudema.pb.gov.br | E-mail: sudema@sudema.pb.gov.br
 Tel: (83) 3231-5606 | CNPJ: 08.329.849/0001-15



LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO - Nº 1655/2023

000082

Processo Nº 2023-002075/TEC/LAO-0040

Data de Validade: 15/04/2024

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	EDUARDO LAVIERI
Empreendimento	ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO RETIRO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB
CPF/CNPJ	30.366.238/0001-04
Coordenadas Geográficas	Latitude:6°55'22.7" Longitude:35°27'14.1"
Atividade Licenciada:	Aterro sanitário receptor de resíduos sólidos urbanos de 47 cidades na região de Guarabira.

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 250 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-002075/TEC/LAO-0040, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes;
- 7- Instalar os poços de monitoramento previstos no projeto aprovado;
- 8- Realizar, trimestralmente, amostragem dos poços de monitoramento de acordo com os parâmetros dispostos na CONAMA 396/08. Apresentar, semestralmente, o relatório de monitoramento das águas subterrâneas;
- 9- Realizar, durante o período chuvoso ou quando houver acúmulo de água, amostragem na lagoa de água pluvial, de acordo com a Resolução CONAMA 357/05. Apresentar, anualmente, o relatório de monitoramento de águas superficiais.
- 10- Realizar, mensalmente, o monitoramento geotécnico, o mesmo deverá contemplar os deslocamentos horizontal e vertical (recalque), e realizar, semestralmente, permeabilidade da camada de cobertura, densidade in situ e inspeção de campo (relatório fotográfico). Apresentar, semestralmente, o relatório de monitoramento geotécnico.
- 11- Realizar, mensalmente, amostragem nos drenos de gases. Apresentar, semestralmente, o relatório de monitoramento dos gases.
- 12- Realizar, trimestralmente, análise do lixiviado. Apresentar, semestralmente, o relatório de monitoramento do lixiviado;

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 09/08/2023 06:43:13
 Ass. digital: JOANNA REGIS NOBREGA / Diretora Técnica - data e hora: 08/08/2023 11:49:34
<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=3WZ4-5&t=f4c59d8b>





- 13- Realizar cercamento no entorno das lagoas de lixiviado, a fim de limitar o acesso de pessoas e evitar possíveis acidentes; 000083
- 14- Apresentar, no ato da Renovação da Licença, Relatório de Controle e Monitoramento Ambiental;
- 15- Instalar sistema de controle de recalques na camada de cobertura final da célula, após o seu encerramento.
- 16- Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto.
- 17- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
- 18- Todos os relatórios solicitados devem ser encaminhados ao Setor de Resíduos Sólidos desta SUDEMA, nos quais deve constar o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e do representante legal do empreendimento;
- 19- Comunicar previamente a esta SUDEMA, quando do recebimento de resíduos sólidos urbanos de novos municípios, obedecendo a capacidade de recebimento licenciada.
- 20- Manter esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos, disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 21- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
- 22- Os funcionários do empreendimento, relacionados direta ou indiretamente à atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual EPI'S, conforme normas e leis de segurança vigentes;
- 23- Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA;
- 24- A concessão da presente licença não impedirá que a SUDEMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação vigente;
- 25- O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.
- 26- Comunicar à SUDEMA eventuais paralisações da atividade que ultrapassarem 90 (noventa) dias consecutivos;

JOÃO PESSOA(PB), 09/08/2023





LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 594/2022

00008

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
ECOSOLO GUARABIRA- GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Local Atividade Licenciada
SITIO RETIRO, S/N ZONA RURAL - Município: GUARABIRA - UF: PB - CEP: 58200000

CNPJ/CPF
30.366.238/0001-04

Coordenadas Geográficas
Latitude: 06° 55' 25,45" Longitude: 35° 27' 16,92"

Atividade Licenciada
Central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos - Aterro Sanitário, com capacidade superior a 100 ton/dia e área total de 31,5 ha.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-009705/TEC/LO-3435, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartão.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

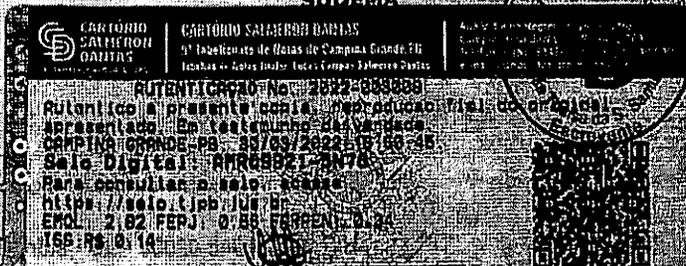
Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 22/3/2024

João Pessoa, 23 de março de 2022

JOANNA REGIS NOBREGA
JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - T
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (51)

www.sudema.pb.gov.br



000085

CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 594/2022 - ECOSOLO GUARABIRA- GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

6. Apresentar anualmente, relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas e das medidas de controle ambiental do empreendimento.
7. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
8. Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto.
9. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
10. Monitorar periodicamente a qualidade das águas dos poços de monitoramento e enviar anualmente junto ao relatório de monitoramento de atividades do aterro.
11. Monitorar periodicamente o sistema de drenagem e captação dos gases e enviar anualmente junto ao relatório de monitoramento de atividades do aterro.
12. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
13. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
14. Comunicar à SUDEMA eventuais paralizações da atividade que ultrapassem 90 (noventa) dias consecutivos.
15. Esta licença de n.º 594/2022, referente ao processo SUDEMA n.º 2021-009705, esta vinculada ao selo n.º 051-821, e só terá validade com o selo original.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

186313/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JAQUELINE PEREIRA SALGADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000086

Profissional: **JAQUELINE PEREIRA SALGADO**
Registro: **1015909/2013 PB** RNP: **1612635717**
Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **PB20200329751** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/09/2020** Baixada em: **03/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPE** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA ORCINE FERNANDES** Nº: **153**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAPÉ** UF: **PB** CEP: **58340000**
Contrato: **057/2020** Celebrado em: **24/07/2020**

Valor do contrato: **R\$ 608.856,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Retiro** Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **Zona Rural** UF: **PB** CEP: **58200000**

Cidade: **GUARABIRA**

Data de início: **24/07/2020** Conclusão efetiva: **24/01/2021**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SAPE** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 13800.00 toneladas;**

Observações

Disposição final de 13.800 toneladas de resíduos sólidos urbanos provenientes do município de Sapé/PB, em aterro sanitário, durante a vigência do contrato.

Número da ART: **PB20210400665** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/10/2021** Baixada em: **13/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPE** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA ORCINE FERNANDES** Nº: **153**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAPÉ** UF: **PB** CEP: **58340000**

Contrato: **ADT057/2020 e 00056/2021** Celebrado em: **24/01/2021**

Valor do contrato: **R\$ 1.217.712,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Retiro** Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **Zona Rural** UF: **PB** CEP: **58200000**

Cidade: **GUARABIRA**

Data de início: **24/01/2021** Conclusão efetiva: **20/01/2022**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SAPE** CPF/CNPJ: **08.917.080/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 27600.00 toneladas;**

Observações

Disposição final de 27.600 toneladas de resíduos sólidos urbanos provenientes do município de Sapé/PB, em aterro sanitário, durante a vigência do contrato.

Número da ART: **PB20220429810** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/02/2022** Baixada em: **17/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 14/07/2023, às 14:48.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

186313/2023

Atividade concluída

Contratante: MUNICIPIO DE SAPE

Endereço do contratante: RUA ORCINE FERNANDES

Complemento:

Cidade: SAPÉ

Contrato: 00056/2021 (ADT01)

Valor do contrato: R\$ 223.238,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SÍTIO Retiro

Complemento:

Cidade: GUARABIRA

Data de início: 20/01/2022

Conclusão efetiva: 21/03/2022

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE SAPE

CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56

Nº: 153

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58340000

000087

Celebrado em: 19/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: s/n

Bairro: Zona Rural

UF: PB

CEP: 58200000

CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 4600.00 tonelada;

Observações

Disposição final de 4.600 toneladas de resíduos sólidos urbanos provenientes do município de Sapé/PB, em aterro sanitário, durante a vigência do contrato.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 186313/2023

24/04/2023, 09:33

A04Ba

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A04Ba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 14/07/2023, às 11:48.

000088



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a profissional **JAQUELINE PEREIRA SALGADO**, como responsável técnica pela **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, prestou a **MUNICÍPIO DE SAPÉ** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do serviço:

1. **Contratos n.º:** 057/2020; ADT057/2020; 00056/2021; 00056/2021 (ADT01).
2. **ARTs n.º:** PB20200329751; PB20210400665; PB20220429810.
3. **Objeto do Contrato:** Disposição final de resíduos sólidos urbanos provenientes do município de Sapé/PB, em aterro sanitário.
4. **Empresa contratada:** ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04
Registro CREA/PB: 0003488845-PB
Endereço: Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Guarabira/PB.
5. **Contratante dos serviços:** MUNICÍPIO DE SAPE
6. **CNPJ:** 08.917.080/0001-56
Endereço: RUA ORCINE FERNANDES, 153, CENTRO, SAPÉ - PB.
7. **Período de execução:** 24/07/2020 a 21/03/2022.

Descrição das atividades desenvolvidas:

- ✓ Até a presente data foi recebido para disposição final 45.204,34 toneladas de resíduos sólidos urbanos, provenientes do município de Sapé/PB.

Responsável Técnico:

1. Identificação da Responsável Técnica: **JAQUELINE PEREIRA SALGADO**
Título: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**
Nº do Crea: 161263571.7
2. Nível de atuação conforme: **Gerenciamento técnico.**
3. Período de participação nos serviços: 24/07/2020 a 21/03/2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapé/PB, 15 de março de 2023.

Luiz Felipe Schmitt
Engenheiro Civil Municipal
CREA 160583423-8

Rua Orcine Fernandes, S/N – Centro – Sapé -PB 58340-000 - CNPJ 089170800001/56 – www.sape.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 186313/2023, emitida em 24/04/2023



Certidão nº 186313/2023
14/07/2023, 11:48
Chave de Impressão: A04Ba

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

156314/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JAQUELINE PEREIRA SALGADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000089

Profissional: **JAQUELINE PEREIRA SALGADO**
Registro: **1015909/2013 PB** RNP: **1612635717**
Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **PB20200309035** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/04/2020** Baixada em: **24/08/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Guarabira** CPF/CNPJ: **08.785.479/0001-20**
Endereço do contratante: **RUA Solon de Lucena** Nº: **26**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200000**

Contrato: **00245/2020** Celebrado em: **08/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 582.384,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Retiro** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200000**

Data de início: **13/04/2020** Conclusão efetiva: **08/04/2021**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Guarabira** CPF/CNPJ: **08.785.479/0001-20**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 13200.00 tonelada;**

Observações

Disposição final de 13.200 toneladas de resíduos sólidos urbanos provenientes do município de Guarabira/PB, em aterro sanitário.

Número da ART: **PB20200315302** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/06/2020** Baixada em: **24/08/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOLÂNEA** CPF/CNPJ: **08.787.236/0001-21**
Endereço do contratante: **RUA Pernambuco** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **SOLÂNEA** UF: **PB** CEP: **58225000**

Contrato: **00213/2020** Celebrado em: **14/05/2020**
Valor do contrato: **R\$ 134.477,76** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Retiro** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200000**

Data de início: **15/06/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SOLÂNEA** CPF/CNPJ: **08.787.236/0001-21**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 3048.00 tonelada;**

Observações

Disposição final de 3.048 toneladas de resíduos sólidos urbanos provenientes do município de Solânea/PB, em aterro sanitário.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/11/2020, às 12:04





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

156314/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

000090

Certidão de Acervo Técnico nº 156314/2020
02/10/2020, 12:51
cA2d6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cA2d6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/11/2020, às 12:04.



000091

RECONECIMENTO DE FIRMA 2020-003453
 Reconhecido por conter a firma de
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
 Doc. nº em testemunho da cartada. Solânea-PB, 13/08/2020 às 12:04:38
 EMO. R\$ 10,22 FEPJ. R\$ 2,04 FARPEN. R\$ 0,30 ISS. R\$ 0,54
 SELLO DIGITAL: AKJ00250-RE:DA
 Confira a autenticidade em <https://revalidadigital.spb.gov.br/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
ATESTADO PARCIAL

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a profissional **JAQUELINE PEREIRA SALGADO**, como responsável técnica pela **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, prestou ao **MUNICIPIO DE SOLÂNEA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do serviço:

1. **Contrato n.º:**00213/2020
2. **ART n.º:**PB20200315302
3. **Objeto do Contrato:**Disposição final de resíduos sólidos urbanos.
4. **Empresa contratada:**ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04.
Registro CREA/PB:0003488845-PB
Endereço:Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Guarabira/PB.
5. **Contratante dos serviços:**MUNICIPIO DE SOLÂNEA
6. **CNPJ:**08.787.236/0001-21.
Endereço:RuaPernambuco, s/n, Centro, Solânea - PB.
7. **Período de execução:**15/06/2020a12/08/2020.

Descrição das atividades desenvolvidas:

- ✓ Até a presente data foirecebido para disposição final 813,40 toneladas de resíduos sólidos urbanos, provenientes do município de Solânea/PB.

Responsável Técnico:

1. Identificação da Responsável Técnica: **JAQUELINE PEREIRA SALGADO**
Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Nº do Crea: 161263571.7
2. Nível de atuação conforme: Gerenciamento técnico.
3. Período de participação nos serviços: 15/06/2020 a 12/08/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Solânea/PB, 13 de agosto de 2020.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156314/2020, emitida em 02/10/2020



Certidão nº 156314/2020
 13/11/2020, 12:04
 Chave de Impressão: cA2d6

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 1 folhas



000092



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SUMASA - Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Saneamento

ATESTADO PARCIAL

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a profissional **JAQUELINE PEREIRA SALGADO**, como responsável técnica pela **ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, prestou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do serviço:

1. **Contrato n.º:** 00245/2020
2. **ART n.º:** PB20200309035
3. **Objeto do Contrato:** Disposição final de resíduos sólidos urbanos.
4. **Empresa contratada:** ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 30.366.238/0001-04.
Registro CREA/PB: 0003488845-PB
Endereço: Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Guarabira/PB.
5. **Contratante dos serviços:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
6. **CNPJ:** 08.785.479/0001-20.
Endereço: Rua Solon de Lucena, 26, Centro, Guarabira - PB.
7. **Período de execução:** 13/04/2020 a 12/08/2020.

Descrição das atividades desenvolvidas:

- ✓ Até a presente data foi recebido para disposição final 4.687,08 toneladas de resíduos sólidos urbanos, provenientes do município de Guarabira/PB.

Responsável Técnico:

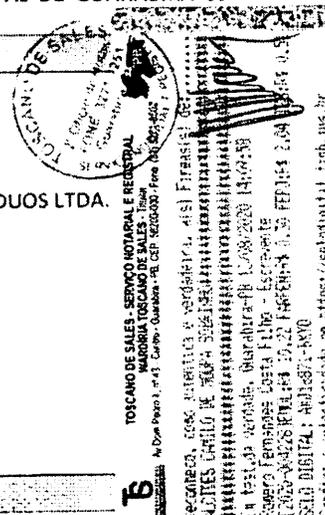
1. Identificação da Responsável Técnica: **JAQUELINE PEREIRA SALGADO**
Título: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**
Nº do Crea: **161263571.7**
2. Nível de atuação conforme: Gerenciamento técnico.
3. Período de participação nos serviços: **13/04/2020 a 12/08/2020.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho
Secretário

Guarabira/Pb, 13 de agosto de 2020.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 156314/2020, emitida em 02/10/2020



Certidão nº 156314/2020
13/11/2020, 12:04

Chave de Impressão: cA2d6

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 1 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Pessoa Jurídica

Nº 190782/2023
Emissão: 26/06/2023
Validade: 23/12/2023
Chave: zA27y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

000093

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 30.366.238/0001-04

Registro: 0003488845

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 04/05/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.(CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 04/05/2018)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: SÍTIO RETIRO, S/N, ZONA RURAL, GUARABIRA, PB, 58200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003488845DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JAQUELINE PEREIRA SALGADO

Registro: 1612635717

CPF: 025.***.***-07

Data Início: 04/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART.18 COMBINADO COM 25 DA RES. 218/73 E ART 2ºCOMB COM 3º DA RES 477/2000 , AMBAS DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 11.955.108/0001-54

Função: SÓCIO

Sócio: ENABENS HOLDING E PARTICIPACOES

CNPJ: 19.314.991/0001-05

Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zA27y
 Impresso em: 26/06/2023 às 10:56:21 por: adapt, ip: 200.25.37.76



000094

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7583266	09/10/2023	09/10/2023	09/01/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	30.366.238/0001-04		
Razão Social :	ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA		
Nome fantasia :	ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA		
Data de abertura :	04/05/2018		
Endereço:			
logradouro:	ST RETIRO		
N.º:	S/N	Complemento:	
Bairro:	ZONA RURAL	Município:	GUARABIRA
CEP:	58200-000	UF:	PB
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		4BRF7D8V853CPCAT	



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Impresso em:
24/02/2023
11:29:15

000095

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 04676/2023

Validade: 16 de fevereiro de 2024

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia:	ECOSOLO GUARABIRA
CNPJ/CPF:	30366238000104
Área (m²)	61 (sessenta e um metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	J - Depósito
Endereço	Sítio Retiro S/N PB073 Zona Rural GUARABIRA
Nome do Proprietário:	ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
CPF:	30366238000104
Telefone de Contato:	(83) 96498-889
E-mail:	contato@ecosologba.com

Local e Data: Guarabira, quinta, 16 de fevereiro de 2023

Registro do Documento Nº: 0000148716 do processo 04676/2023

Autenticação Eletrônica: 7dac04a671ade595a30306927a58a8c6



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2024 às 12:04:02 foi protocolizado o documento sob o N° 42416/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pirpirituba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Romario Fernandes Nicolau.

Número do Contrato: 000000022024

Data da Publicação: 05/01/2024

Data da Assinatura: 02/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 124.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, produzidos por este Município, durante o exercício 2024.

Contratado (Nome): Ecosolo Guarabira Gestao Ambiental de Residuos Ltda

Contratado (CNPJ): 30.366.238/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 58

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	235e6664d3cda9040bf2f0418d46862e
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	d2dc9e83dacff957d3713a9f73928340
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	47b7e07c17adcd85294cde05806668c8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e19ad94494cd1b0d429aac32b6cf08b6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 42389/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pirpirituba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2024 às 12:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 42416/24 ao Documento 42389/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 42389/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 15	e19ad94494cd1b0d429aac32b6cf08b6
Comprovante de publicidade	16	235e6664d3cda9040bf2f0418d46862e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	17	47b7e07c17adcd85294cde05806668c8
Comprovantes de regularidade da contratada	18 - 68	d2dc9e83dacff957d3713a9f73928340
RECIBO PROTOCOLO	69	73fff2744ae55be83a7b7a10f571175a

João Pessoa, 10 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB